

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 1/9



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 125/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.733,00 (nove mil setecentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Cit	oleme	mta	ഹ്ഹ
Sul	JICILI	JIILA	Lau

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
45 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	840,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
126 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.720,00
	TRABALHISTAS	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS,	
	VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
199 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
378 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.513,00
	TRABALHISTAS	

Total Suplementação: 9.733,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 890 08 de Julho de 2024 PG. 2/9



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

04.000.00.000.0000.0.000. 04.001.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	
41 - 3.3.90.33.00.00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	840,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.002.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.0012.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
119 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.720,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRATRIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
192 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	660,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.055.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
376 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.513,00

Total Redução: 9.733,00

Artigo Este Decreto vigor publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO Edifício Municipal DIAMANTE da Prefeitura de , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 3/9



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 127/2024 de 04/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 08.002.08.244.0008.2.055. 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

378 - 3.1.90.94.00.00 TRABALHISTAS 2.800,00

Total Suplementação:

2.800.00 Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 002 00 000 0000 0 000 08.002.08.244.0008.2.055. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -376 - 3.1.90.11.00.00

2.800.00

PESSOAL CIVIL

Total Redução: 2.800,00



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 4/9



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná

** Elotech ** Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na o publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA



Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 5/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº. 128/2024

SUMULA: Nomeia COORDERNADORA DO CRAS.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art.1º. Fica nomeada, **VANESSA FABIANA TRIZ**, CPF Nº. 060.518.149-73, para o cargo em comissão de **COORDERNADORA DO CRAS**, a partir de 08 de julho de 2024.
- Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000 Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br Diamante do Norte-PR





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 6/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L N°. 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 Convocar a candidata aprovada no PSS Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 2 Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

CARGO: ENFERMEIRO

Class.	Nome	
03.	VIVIANE MACHADO PEREIRA	

- 3 A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino:
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 1) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
 - ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 7/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
- t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- v) Atestado de sanidade mental;
- w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- y) Comprovante de residência;
- z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 08 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 8/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nás Configmos em Deus!

Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L N°. 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Class.	Nome	
02.	PRISCILA DE SOUZA SILVA	

- 2 A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar n o gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 1) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;
 - ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver:
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 890

08 de Julho de 2024

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 **TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofreu no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
- y) Comprovante de residência;
- z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 08 de julho de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

